



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Educandario de Educação Infantil e Fundamental Global		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Educandario de Educação Infantil e Fundamental Global, INEP 23262583, no município de Juazeiro do Norte, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº</b> 2834228/2017	<b>PARECER Nº</b> 0695/2017	<b>APROVADO EM:</b> 05.09.2017

## I – RELATÓRIO

Lucilene Vasconcelos Santos Lima, diretora pedagógico do Educandário de Educação Infantil e Fundamental Global, INEP 23262583, no município de Juazeiro do Norte, por meio do processo nº 2834228/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, com sede na Rua José de Alencar, nº 1093, Bairro Romeirão, CEP: 63.050-310, no município de Juazeiro do Norte, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 06.172.364//0001-35.

A escola em pauta foi amparada pelo Parecer nº 0176/2014, com validade expirada desde 31.12.2016.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Lucilene Vasconcelos Santos Lima, diretora pedagógica, Especialista em Gestão Escolar, Registro nº 25086, e a secretária escolar, Ana Maria Geralda de Sousa, Registro nº 5301.

O corpo docente da instituição é composto de 06 (seis) professores, todos habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 12/07/2017, acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 - CEE.

O acervo bibliográfico é constituído de 2542 títulos para um total de 218 alunos matriculados, revelando uma proporção de 11,66% livro por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0695/2017

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos de Parecer favorável ao recredenciamento do Educandário de Educação Infantil e Fundamental Global, INEP 23262583, no município de Juazeiro do Norte, à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 560/2017 – NEB – CEE, da autoria da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados inseridos no SISP..

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de setembro de 2017.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE